



HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL Nº. 02/2023 CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024

A Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba torna público que, conforme cronograma da **AMP (Associação Médica do Paraná)** estará abertas as inscrições para exame de seleção para os candidatos aos Programas de Residência Médica (PRM) em:

- Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Emergência, Nefrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Urologia.

Os cursos de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 31/12/2023, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública do Brasil conforme *Resolução 1.832/2008* do Conselho Federal de Medicina.
- 1.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do Registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **11. MATRÍCULA**.
- 1.4 A Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba torna público que será respeitada a *Resolução CNRM Nº 2/2015*:

“Art. 9º O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá **pontuação adicional na nota de todas as fases** descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 01 ano de participação nas atividades do PROVAB;



II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.”

1.5 A Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba torna público que será respeitada a Portaria nº. 492, de 23 de março de 2020, que institui a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando-se os seguintes critérios:

Art. 10. Para os alunos de que trata os arts. 7º e 8º, a participação na Ação Estratégica garantirá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programas de Residências em Saúde promovidas pelo Ministério da Saúde. (...)

Art. 16. Para os supervisores de que trata o art. 15, a participação na Ação Estratégica garantirá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programa de Residências em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.



Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, os supervisores receberão certificado da participação no esforço de contenção da pandemia do COVID-19”.

Os candidatos concorrendo às vagas de acesso direto (sem pré-requisito), que queiram fazer uso da pontuação adicional na segunda fase (análise curricular) relativa ao Programa Nacional de Valorização da Atenção Básica – PROVAB e ou a Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, de acordo com o artigo 9º da resolução nº 02/2015 – CNRM, e os candidatos que queiram utilizar a pontuação adicional da participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” deverão enviar, junto ao curriculum (conforme anexo III), o certificado de conclusão do PROVAB, Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade e ou o Certificado da participação na Ação “O Brasil Conta Comigo”, tendo direito ao uso da nota somente quem apresentar certificado de conclusão junto aos documentos exigidos no anexo III deste edital. Para a ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo, ” o certificado deve atender o tempo de 2 anos a contar da data final da participação na ação.

2 PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Cardiologia	04	2 anos	Residência em Clínica Médica	432/2020
Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	2 anos	Residência em Cirurgia Geral/ Área Cirúrgica Básica	433/2020
Cirurgia Vascular	2	2 anos	Residência em Cirurgia Geral/ Área Cirurgia básica	1197/2021
Geriatria	4	2 anos	Residência em Clínica Médica	924/2022
Nefrologia	2	2 anos	Residência em Clínica Médica	336/2019
Urologia	2	3 anos	Residência em Cirurgia Geral/ Área Cirurgia Básica	579/2019



PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Anestesiologia*	4	3 anos	Graduação em Medicina	334/2019
Cirurgia Cardiovascular	2	5 anos	Graduação em Medicina	382/2019
Cirurgia Geral	5	3 anos	Graduação em Medicina	1181/2021
Dermatologia	3	3 anos	Graduação em Medicina	434/2020
Ginecologia e Obstetrícia	4	3 anos	Graduação em Medicina	343/2019
Medicina de Emergência	2	3 anos	Graduação em Medicina	1198/2021
Oftalmologia	4	3 anos	Graduação em Medicina	359/2019
Ortopedia e Traumatologia **	4	3 anos	Graduação em Medicina	553/2019
Otorrinolaringologia	2	3 anos	Graduação em Medicina	435/2020
Radiologia e Diagnóstico por imagem	2	3 anos	Graduação em Medicina	578/2019

*1 vaga reservada para candidato aprovado que está em serviço militar.

**1 vaga reservada para candidato aprovado que está em serviço militar.

- As vagas com bolsas subsidiadas pelo Ministério da Saúde serão preenchidas se houver orçamento disponível do Ministério da Saúde.
- O preenchimento das vagas seguirá a seguinte ordem: primeiro, vagas subsidiadas pelo Ministério da Saúde; segundo, vagas institucionais.
- As seguintes especialidades possuem subsídio do Ministério da Saúde: Anestesiologia (4 vagas), Cardiologia (4 vagas), Cirurgia Cardiovascular (2 vagas); Dermatologia (3 vagas), Geriatria (4 vagas), Medicina de Emergência (2 vagas), Nefrologia (2 vagas), Oftalmologia (2 vagas), Ortopedia e Traumatologia (4 vagas) e Otorrinolaringologia (2 vagas).

3 INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site: www.amp.org.br e ou www.santacasacuritiba.com.br, preenchendo a Ficha de Inscrição Conforme cronograma da Associação Médica do Paraná (AMP).

3.1.1 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

3.1.2 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.



3.1.3 No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.

3.1.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

4 SELEÇÃO PARA PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

4.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, são elas:

4.1.1 **Exame escrito:** O conteúdo programático do Exame AMP/UCAMP 2023, para a PROVA GERAL, especialidades sem pré-requisitos, deverão ser respondidas 100 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta, divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social com apenas uma alternativa correta (Artigo 15 do Manual do Candidato AMP). Simultâneo para todos os candidatos, com peso **equivalente a 90% (noventa por cento) da nota final.**

4.1.2 **Análise curricular:** aplicado a **todos os candidatos**, com peso equivalente a **10% (dez por cento)** da nota final. Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no **ANEXO I e III** deste Edital, respectivamente.

5 SELEÇÃO PARA PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO.

5.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, são elas:

5.1.1 **Exame escrito:** O conteúdo programático do Exame AMP/UCAMP 202, para as PROVAS ESPECÍFICAS com pré-requisitos, terão 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta e versará exclusivamente sobre a área básica respectiva e esta será unificada conforme pré-requisito. Exemplo: o candidato à residência médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo fará prova de Cirurgia Geral, (Art. 17 do Manual do Candidato AMP). Simultâneo para todos os candidatos, com peso **equivalente a 90% (noventa por cento) da nota final.**

5.1.2 **Análise curricular:** aplicado a **todos os candidatos**, com peso equivalente a **10% (dez por cento)** da nota final. Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no **ANEXO II e III** deste Edital, respectivamente.

6 HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA

6.5 Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme horário e local estabelecidos em edital do processo.

7 NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

7.5 Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme normas e regras estabelecidas em edital do processo.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

8.5 Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme datas estabelecidas em edital do processo.



9 REGULAMENTO DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E ANÁLISE CURRICULAR

9.1 Para a análise curricular todos os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I ou II) e entregá-lo encadernado (**encadernação simples em espiral**) junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo III) no **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI) do Hospital Santa Casa de Curitiba, sita à Praça Rui Barbosa, 245, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-030, de 06/11/2023 à 10/11/2023, conforme horário de atendimento abaixo.**

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos poderão enviá-los via Correio (com aviso de recebimento, o **qual deve ser encaminhado no dia da postagem para o e-mail coreme.cepi@santacasacuritiba.com.br** ao **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI)** no endereço supra com postagem até 10/11/2023.

9.2 O candidato que não entregar ou enviar via Correio os documentos pertinentes à análise curricular no prazo (até 10/11/2023, às 17h), encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo III) **não pontuará neste quesito.**

9.3 **Recurso da análise curricular:** Após a divulgação da análise curricular, será concedido o prazo de **24 horas** para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI)** do Hospital Santa Casa de Curitiba, por meio de requerimentos devidamente fundamentados através do e-mail coreme.cepi@santacasacuritiba.com.br, com assunto Recurso Exame AMP 2023 – Análise Curricular.

Os recursos serão analisados pela Comissão Interna de Recursos, nomeada para esse fim, no prazo máximo de 72h.

9.4 **Devolução dos currículos e documentos comprobatórios:** Os currículos e demais documentos comprobatórios serão armazenados durante o tempo necessário para o atingimento das finalidades, dentre elas confirmação dos dados e validação dos requisitos. Sendo que os documentos entregues fisicamente serão devolvidos ao candidato, que deverá retirá-los de 08 à 12/01/2024, no **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI)**, conforme horário de atendimento abaixo:

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

Aos documentos os físicos não retirados a partir de 08/01/2024, a instituição resguarda-se no direito de eliminá-los após o atingimento das suas finalidades, de modo a garantir o tratamento de dados em conformidade com preceitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).



10 CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final será composta pelo somatório das notas das etapas.

10.1.1 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a – maior nota no exame teórico;
- b – maior nota na análise curricular;
- c – maior idade.

Parágrafo único: Em caso de empate no quesito idade/com mesma data de nascimento será considerado o horário de nascimento.

10.1.2 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no dia 21 de dezembro de 2023, no site do Hospital Santa Casa de Curitiba, site www.santacasacuritiba.com.br.

11 MATRÍCULA

11.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de **13 e 14 de fevereiro de 2024**, das **09h às 11h** e **das 14h às 17h** na **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI)** do Hospital Santa Casa de Curitiba localizada na Praça Rui Barbosa, nº 245, Centro, CEP 80.010-030, Curitiba/PR. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar ao CEPI por e-mail.

11.2 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

11.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar ao CEPI os documentos (originais com cópia simples ou fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Comprovante do PIS;
- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- g) Comprovante de quitação do CRM (ano vigente);
- h) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa (conta corrente, individual);
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
- k) Fotocópia do comprovante de vacinação atualizado, conforme calendário de vacinação da Sociedade Brasileira de Imunização (Sbim) para profissionais de saúde (ocupacional);
- l) Seguro contra acidentes pessoais com data de vigência do período total do PRM.



11.4 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou representante com procuração simples registrada em cartório.

11.5 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via e-mail e contatos disponibilizados em ficha de inscrição. A ausência de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do envio da comunicação, implicará em automática recusa e perda da vaga.

11.6 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

12 INÍCIO DOS PROGRAMAS

12.1 Os programas terão início no dia **01 de março de 2024**, conforme Resolução CNRM nº01/2017 - Art. 2º.

13 REGULAMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA:

13.1 O Regulamento da Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba encontra-se à disposição do candidato no **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI)** do Hospital Santa Casa de Curitiba.

13.2 No decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o **art. 13 § 2º da resolução CNRM 2/2006** que diz: “A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento, ” o residente aprovado e matriculado no programa de residência da Santa Casa de Curitiba deverá elaborar produções científicas e o Trabalho Final da Residência – TCR, para aprovação final.

13.3 Como incentivo, a bolsa do Médico Residente será equivalente a uma quantia mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) a título de bolsa, com os descontos previstos em lei. O desconto irá depender do tipo de bolsas ofertada ao programa (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba ou Ministério da Saúde).

13.4 A Instituição fornecerá ao residente aprovado no processo seletivo, a partir do início do programa auxílio alimentação nas dependências do hospital, conforme prevê Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

13.5 A Instituição poderá **fornecer auxílio moradia e/ou auxílio alojamento**, aos residentes aprovados, desde que preenchido os requisitos estabelecidos no regulamento do programa de auxílio a moradia dos alunos das residências médicas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, conforme previsto no inciso III, do Parágrafo 5º, do artigo 4º da Lei 12.514/2011.

13.6 O candidato aprovado para o programa de residência médica e ciente do regulamento interno da instituição, no ato da matrícula declara conhecer e aceitar as condições previstas. O mesmo receberá uma cópia das normas da Comissão



Nacional de Residência Médica e da Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba no ato da assinatura do contrato.

14 CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
Conforme edital AMP 2023	Inscrições no site da AMP
Conforme edital AMP 2023	Prazo de confirmação de inscrição
02 de novembro (quinta-feira)	Prova teórica pela AMP
Conforme edital AMP 2023	Gabarito no site da AMP
06 a 10 de novembro	Entrega dos currículos
Até dia 27 de novembro	Resultado Prova Teórica
12 de dezembro	Nota da Análise Curricular
13 de dezembro	Recursos da análise curricular
Até dia 19 de dezembro	Resposta das análises dos recursos (via e-mail)
21 de dezembro	Relação de Aprovados
28 de dezembro	Relação de Suplentes
13 e 14 de fevereiro	Matrícula

Curitiba/PR, 31 de julho de 2023.

Dr. Galvane Bochi
Coordenador da COREME

Sr. Frederico Colto
Diretor Adm. Financeiro

Dr. Altemar Paigel
Diretor Técnico

Hospital Santa Casa de Curitiba



ANEXO 1 – EDITAL 02/2023
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMAS COM PRÉ REQUISITO
Nota máxima: 10 (dez) pontos

Informe seu nome completo:			
ESPECIALIDADE:		Número do CPF:	
A) Ligas Acadêmicas: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,5 ponto Serão aceitos como evidências: certificados validados pela instituição de ensino com data e carga horária. Pontua-se por semestre em atividade em liga com carga horária mínima de 60h de atividades executadas.			
01	Local:		Máximo 0,5 ponto
	Período:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Inglesa: certificado de suficiência emitido por instituição reconhecida internacionalmente = 0,5 ponto Pontua-se por comprovante de suficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos qualquer um dos seguintes comprovantes de suficiência em Língua Inglesa: a. Exame TEAP com resultado mínimo de 7,0 ou, b. Exame TOEFL IBT com resultado mínimo de 7,0 ou, c. Exame TOEFL ITP com resultado mínimo de 500 ou, d. Exame IELTS com resultado mínimo de 5,0 ou, e. Exame PEICE com resultado mínimo de 6,0 ou, f. Exame TOEIC com resultado mínimo de 8,0 ou, g. Exame Cambridge FCE, CAE e Cambridge CPE com resultado grade A, B ou C.			
01	Exame:		Máximo 0,5 ponto
	Resultado do exame:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Projeto de Extensão: Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 0,5 ponto Entende-se por projeto de extensão como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, com objetivo específico e prazo determinado, destinado a comunidade/sociedade . São aceitos como evidência: comprovante/certificado com carga horária e caracterização do projeto de extensão, emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 0,5 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de conclusão de iniciação científica com carga horária emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema de pesquisa:		Máximo 1,0 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Participação em comitês ou comissões institucionais relacionadas à área médica = 1 pontos Pontua-se exclusivamente com declaração/certificado com tempo mínimo de 6 meses de atuação.			
01	Local:		Máximo 1,0 pontos
	Comissão/Comitê:		
	Data de atuação:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Publicações de artigos científicos e/ou publicação de capítulo de livro. Para publicação de anais, resumos ou pôsteres = 0,3 pontos (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) Publicação de artigo científico em periódico não-indexado (cada) = 0,1 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações) Publicação de artigo científico em periódico nacional indexado (cada) = 0,5 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações) Publicação de artigo científico em periódico internacional indexado (cada) = 1,0 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) Para publicação de artigo científico indexado, realizado nas unidades da ISCMC será adicionado 0,25 pontos. Para publicação de capítulo de livro = 0,3 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) Serão aceitos como evidência: artigos completos e/ou capítulo de livro completo com comprovação de nº de DOI.			



Não serão considerados trabalhos publicados em Anais de Congresso.

01	Título da publicação:		Máximo 2,0 pontos
	Nome da revista:		
	ISSN:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
04	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

G) Participação em Eventos Científicos e/ou apresentação de pôsteres ou tema livre.
 Para participação em Jornadas, Simpósios, Semanas Acadêmicas e Congressos Regionais (cada) = **0,2 ponto (pontua-se neste item no máximo 4 (quatro) eventos)**
 Para participação em Congressos Nacionais – presencial (cada) = **0,5 ponto** – online (cada) = **0,25 ponto**
 Para participação em Congressos Internacionais = presencial (cada) = **1,0 ponto** – online (cada) = **0,5 ponto**
 Para Premiações (pontua-se por comprovação de premiações em trabalhos ou apresentações de congresso) = **1,0 ponto**
 Para apresentação de pôsteres ou tema livre = **0,3 ponto**
 São aceitos como evidência: comprovante/certificado de participação no evento científico e/ou comprovante/certificado da publicação de anais, resumos ou pôsteres.

Obs. Na participação em eventos científicos simultâneos, pontua-se apenas o de maior relevância.

Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.

01	Nome do evento:		Máximo 1,5 pontos
	Local e data:		
02	Nome do evento:		
	Local e data:		
03	Nome do evento:		
	Local e data:		
04	Nome do evento:		
	Local e data:		
05	Nome do evento:		
	Local e data:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

H) Estágios Voluntários ou de Férias
 Estágio voluntário ou de férias com certificado/declaração com carga horária mínima de 100 horas = **0,5 ponto**
 Estágios realizados no Hospital Santa Casa de Curitiba, receberão adicional de **0,25 pontos**
 São aceitos como evidência: **certificados/declaração de conclusão com a carga horária.**

Pontua-se por certificados/declaração de conclusão com a carga horária mínima de 100h e que constem "termo de estágio voluntário ou férias."
Estágios eletivos não são considerados.

01	Local:		Máximo 2,0 ponto
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:



I) Cursos na área de Medicina:

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade presencial serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 6 horas = **0,5 ponto**.

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade híbrida serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 8 horas = **0,5 ponto**.

Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade a distância serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 10 horas = **0,5 ponto**.

São aceitos como evidência: certificados de conclusão com a carga horária.

01	Local do curso:		Máximo 1,0 ponto
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
02	Local do curso:		
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)			

Assinatura



ANEXO II – EDITAL 02/2023
FORMULÁRIO PARA NÁLISE CURRÍCULAR – PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO
Nota máxima: 10 (dez) pontos

Informe seu nome completo:			
ESPECIALIDADE:		Número do CPF:	
A) Ligas Acadêmicas: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,5 ponto Serão aceitos como evidências: certificados validados pela instituição de ensino com data e carga horária. Pontua-se por semestre em atividade em liga com carga horária mínima de 60h de atividades executadas.			
01	Local:		Máximo 0,5 ponto
	Período:		
	Duração:		
02	Local:		
	Período:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Inglesa: certificado de suficiência emitido por instituição reconhecida internacionalmente = 0,5 ponto Pontua-se por comprovante de suficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos qualquer um dos seguintes comprovantes de suficiência em Língua Inglesa: a. Exame TEAP com resultado mínimo de 7,0 ou, b. Exame TOEFL IBT com resultado mínimo de 7,0 ou, c. Exame TOEFL ITP com resultado mínimo de 500 ou, d. Exame IELTS com resultado mínimo de 5,0 ou, e. Exame PEICE com resultado mínimo de 6,0 ou, f. Exame TOEIC com resultado mínimo de 8,0 ou, g. Exame Cambridge FCE, CAE e Cambridge CPE com resultado grade A, B ou C.			
01	Exame:		Máximo 0,5 ponto
	Resultado do exame:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Projetos de Extensão: Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 0,5 ponto Entende-se por projeto de extensão como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, com objetivo específico e prazo determinado, destinado a comunidade/sociedade. São aceitos como evidência: comprovante/certificado com carga horária e caracterização do projeto de extensão, emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 0,5 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Projetos de Iniciação Científica Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de conclusão de iniciação científica com carga horária emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 1,0 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 6 meses e carga horária mínima de 40h = 0,5 ponto / Monitoria com duração de 12 meses e carga horária mínima de 80h = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de participação em monitoria emitido pela instituição de ensino com data de execução (início e fim) ne carga horária. Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 6 meses com carga horária mínima de 40h e máximo de 12 meses com carga horária mínima de 80h.			
01	Local:		Máximo 1,0 ponto
	Disciplina:		
	Duração da monitoria:		



02	Local:	
	Disciplina:	
	Duração da monitoria:	

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

F) Publicações de artigos científicos e/ou publicação de capítulo de livro.
 Para publicação de anais, resumos ou pôsteres = 0,3 pontos (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)
 Publicação de artigo científico em periódico não-indexado (cada) = 0,1 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações)
 Publicação de artigo científico em periódico nacional indexado (cada) = 0,5 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações)
 Publicação de artigo científico em periódico internacional indexado (cada) = 1,0 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)

Para publicação de artigo científico indexado, realizado nas unidades da ISCMC será adicionado 0,25 pontos.

Para publicação de capítulo de livro = 0,3 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)

Serão aceitos como evidência: artigos completos e/ou capítulo de livro completo com comprovação de nº de DOI.

Não serão considerados trabalhos publicados em Anais de Congresso.

01	Título da publicação:		Máximo 2,0 pontos
	Nome da revista:		
	ISSN:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
04	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

G) Participação em Eventos Científicos e/ou apresentação de pôsteres ou tema livre.

Para participação em Jornadas, Simpósios, Semanas Acadêmicas e Congressos Regionais (cada) = 0,2 ponto (pontua-se neste item no máximo 4 (quatro) eventos)

Para participação em Congressos Nacionais – presencial (cada) = 0,5 ponto – online (cada) = 0,25 ponto

Para participação em Congressos Internacionais = presencial (cada) = 1,0 ponto – online (cada) = 0,5 ponto

Para Premiações (pontua-se por comprovação de premiações em trabalhos ou apresentações de congresso) = 1,0 ponto

Para apresentação de pôsteres ou tema livre = 0,3 ponto

São aceitos como evidência: comprovante/certificado de participação no evento científico e/ou comprovante/certificado da publicação de anais, resumos ou pôsteres.

Obs. Na participação em eventos científicos simultâneos, pontua-se apenas o de maior relevância.

Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.

01	Nome do evento:		Máximo 1,5 pontos
	Local e data:		
02	Nome do evento:		
	Local e data:		
03	Nome do evento:		
	Local e data:		
04	Nome do evento:		
	Local e data:		
05	Nome do evento:		
	Local e data:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:



H) Estágios Voluntários ou de Férias
 Estágio voluntário ou de férias com certificado/declaração com carga horária mínima de 100 horas = **0,5 ponto**
 Estágios realizados no Hospital Santa Casa de Curitiba, receberão adicional de **0,25 pontos**
 São aceitos como evidência: certificados/declaração de conclusão com a carga horária.

Pontua-se por certificados/declaração de conclusão com a carga horária mínima de 100h e que constem "termo de estágio voluntário ou férias."
 Estágios eletivos não são considerados.

01	Local:		Máximo 2,0 ponto
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
03	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

I) Cursos na área de Medicina:
 Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade presencial serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 6 horas = **0,5 ponto**.
 Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade híbrida serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 8 horas = **0,5 ponto**.
 Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade a distância serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 10 horas = **0,5 ponto**.

São aceitos como evidência: certificados de conclusão com a carga horária.

01	Local do curso:		Máximo 1,0 ponto
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
02	Local do curso:		
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)

Assinatura



ANEXO III - EDITAL Nº 02/2023

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae ou lattes:

PARA OS PRMs COM PRÉ-REQUISITO:

- 1º - Anexo I (preenchido todos os campos inclusive a nota, e assinado);
- 2º - Curriculum Vitae ou lattes (com foto, data de nascimento e formação acadêmica, constando Universidade que é graduado e ano da graduação em Medicina);
- 3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra "A" do ANEXO I);
- 4º - Língua Estrangeira (conforme letra "B" do ANEXO I);
- 5º - Projetos de Extensão (conforme letra "C" ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra "D" ANEXO I);
- 7º - Participação em comitês ou comissões institucionais: (conforme letra "E" ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra "F" ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra "G" ANEXO I);
- 10º - Estágios Voluntários e de Férias (conforme letra "H" ANEXO I);
- 11º - Cursos de Extensão na Área de Medicina (conforme letra "I" ANEXO I);
- 12º - Certificado de conclusão do PROVAB;
- 13º - Certificado de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade;
- 14º - Certificado de participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo".

PARA OS PRMs SEM PRÉ-REQUISITO:

- 1º - Anexo II (preenchido todos os campos inclusive a nota, e assinado);
- 2º - Curriculum Vitae ou lattes (com foto, data de nascimento e formação acadêmica, constando Universidade que é graduado e ano da graduação em Medicina);
- 3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra "A" do ANEXO II);
- 4º - Língua Estrangeira (conforme letra "B" do ANEXO II);
- 5º - Projetos de Extensão (conforme letra "C" do ANEXO II);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra "D" do ANEXO II);
- 7º - Monitorias Acadêmicas: (conforme letra "E" do ANEXO II);
- 8º - Publicações (conforme letra "F" do ANEXO II);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra "G" do ANEXO II);
- 10º - Estágios Voluntários e de Férias (conforme letra "H" do ANEXO II);
- 11º - Cursos de Extensão na Área de Medicina (conforme letra "I" do ANEXO II);
- 12º - Certificado de conclusão do PROVAB;
- 13º - Certificado de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade;
- 14º - Certificado de participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo".

Os documentos que não estiverem encadernados (com encadernação simples em espiral) e na ordem descrita acima não serão pontuados.